

---

**PROGRAMA DE RETORNO AOS ESTUDOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL - CAMPUS UBERLÂNDIA**  
**2º SEMESTRE/2024**  
**REGULAMENTO/SEU/PDR Nº 002/2024**

A **Sociedade Educacional Uberabense** e sua mantida **Universidade de Uberaba – UNIUBE**, instituem para o segundo semestre de 2024, o **PROGRAMA DE RETORNO AOS ESTUDOS**, conforme as condições abaixo:

01 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos que solicitarem **RETORNO AOS ESTUDOS**, no segundo semestre de 2024, nos cursos de graduação na modalidade presencial e semipresencial ministrados no **Campus Uberlândia**, de acordo com os seguintes critérios:

- a) a concessão será de baseada nos descontos e percentuais previstos na tabela de valores em vigor para o 2º semestre de 2024;
- b) se o aluno for matriculado até o 6º (quinto) período do curso o pagamento antecipado deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês;
- c) se o aluno for matriculado do 7º (sexto) período do curso em diante o pagamento antecipado deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês;
- d) caso o pagamento não seja realizado conforme descrito nas alíneas “b” e “c”, será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

02 – A inclusão ou exclusão de disciplinas pode impactar no valor das mensalidades, podendo resultar em ajustes para mais ou para menos.

03 – Conforme contrato de prestação de serviços educacionais, os valores das mensalidades poderão ser reajustados monetariamente, na forma da legislação aplicável a espécie, além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscal e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

04 – O desconto não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, instituídos pela Sociedade Educacional Uberabense, exceto o Desconto Uniube Empresa.

05 – Os alunos cujos benefícios do PROUNI e FIES encontram-se suspensos serão avaliados de forma independente, uma vez que estão sujeitos à legislação do MEC.

06 – O desconto deste Programa não se aplica aos cursos ministrados nos Campus de Uberaba e aos cursos da Educação a Distância.

07 – O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

- a) houver a interrupção dos estudos por abandono, trancamento de matrícula, desistência de curso ou transferência de IES;
- b) houver transferência de curso ou turno ou modalidade de ensino;
- c) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

08 – O desconto incidirá sobre as disciplinas cursadas em dependência.

09 - Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para a divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.

10 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

11 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional.

12 – O presente regulamento passa a vigor para os alunos matriculados através do processo de Retorno aos Estudos no segundo semestre de 2024.

13 – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 22 de março de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense e Universidade de Uberaba

**Marcelo Palmério**

**Presidente e Reitor**



**ANEXO I**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL</b>				
<b>CURSO</b>		<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
Administração	Bacharelado	8 sem	Noturno	64,6159%
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 sem	Noturno	64,6159%
Direito	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	58,3543%
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	10 sem	Noturno	62,8153%
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	62,8153%
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 sem	Noturno	62,8153%
Engenharia Civil	Bacharelado	10 sem	Noturno	62,8153%
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 sem	Noturno	62,8153%
Psicologia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	62,2155%
Sistema de Informação	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	60,8463%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5 sem	Matutino/Noturno	57,4866%
Gestão Financeira	Tecnológico	4 sem	Noturno	55,4114%
Gestão em Logística	Tecnológico	4 sem	Noturno	55,4114%
Gestão Recursos Humanos	Tecnológico	4 sem	Noturno	55,4114%

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAIS</b>				
<b>CURSO</b>		<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
Biomedicina	Bacharelado	8 sem	Noturno	59,8061%
Ciências Biológicas	Bacharelado	8 sem	Noturno	59,6142%
Educação Física	Bacharelado	8 sem	Noturno	59,8061%
Enfermagem	Bacharelado	10 sem	Noturno	59,8061%
Farmácia	Bacharelado	10 sem	Noturno	59,8061%
Fisioterapia	Bacharelado	10 sem	Noturno	59,8061%
Fonoaudiologia	Bacharelado	10 sem	Noturno	59,8061%
Jornalismo	Bacharelado	8 sem	Noturno	59,8061%
Nutrição	Bacharelado	8 sem	Noturno	59,8061%
Pedagogia	Bacharelado	7 sem	Noturno	59,6142%
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	7 sem	Noturno	59,8061%
Terapia Ocupacional	Bacharelado	10 sem	Noturno	59,8061%

